



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 1954.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º É concedida a Inspetora Municipal de Ensino, um aumento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, na sua ajuda de custo.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) para reforço da seguinte verba, no corrente exercício: 3.1/8.33.1 – Consignação “a”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (29/05/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal